



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1613, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de obras de infraestrutura em loteamento.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI e art. 100, inciso I, "i".

Considerando o Termo de ajustamento de conduta (TAC) realizado por intermédio do Inquérito Civil Público (ICP) nº 0471.21.000033-0, e as obrigações assumidas pelas empresas Incorporação Imobiliária União LTDA e Incorporadora RGR LTDA.

Considerando o interesse público no término das obras do loteamento "Bairro Cruzeiro".

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 01 de dezembro de 2022 o prazo de execução das obras estabelecido no art. 4º do Decreto 1.241, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 16 de março de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal